Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social Assembleia da República – Palácio de São Bento 1249-068 Lisboa

N/Ref<sup>a</sup>. 080/2018-02-06

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 715/XIII: Repõe o princípio do tratamento mais favorável e regula a sucessão de convenções coletivas de trabalho, procedendo à 12º alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro (PCP) -Separata nº 80, DAR, de 18 de Janeiro

## ENVIO DE APRECIAÇÃO DA USC/CGTP-IN

Exm<sup>o</sup>. Senhores,

Ao pronunciar-se sobre o projeto-lei em epígrafe, esta organização, remete o seu parecer no impresso próprio que envia, em anexo.

Certo que será tido em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Pel` O Sec. da Dir. Dist. da USC/CGTP-IN

António Moreira. Coordenador

## APRECIAÇÃO PÚBLICA

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.